



AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

DESPACHO SIM-ANP Nº 1.325, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024 - DOU DE 18-11-2024.

A SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E MOVIMENTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, considerando o que consta no Processo nº 48610.220211/2024-91, RESOLVE:

1. Aprovar a minuta do Contrato Master e seus anexos, incluindo as minutas dos contratos de transporte de entrada e de saída e o regulamento para o Processo de Oferta e Contratação de Capacidade de Transporte 2024 - POCC 2024 para a contratação do serviço de transporte firme na rede de transporte de gás natural da Nova Transportadora do Sudeste S.A. - NTS, devendo esta transportadora:

- (i) Publicar o aviso de início do Processo de Oferta e Contratação de Capacidade de Transporte nas mídias sociais e página na internet da transportadora, além de, preferencialmente, publicá-lo também em 1 (um) jornal de circulação nacional e/ou veículo de mídia especializado;
- (ii) Deixar disponível em seu sítio na Internet tal minuta para o público.

Aprovar a proposta de cronograma apresentada pela NTS.

Disponibilizar a minuta do contrato master acima descrito e o cronograma, no sítio eletrônico <http://www.anp.gov.br>.

2. Aprovar a realização do Processo de Oferta e Contratação de Capacidade de Transporte 2024 - POCC 2024.

3. Informar que o Processo de Oferta e Contratação de Capacidade de Transporte 2024 será conduzido de maneira indireta pela Nova Transportadora do Sudeste S.A. - NTS, sob supervisão da Superintendência de Infraestrutura e Movimentação - SIM.

PATRICIA HUGUENIN BARAN

Superintendente de Infraestrutura e Movimentação

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União.